



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Relatório
comp. L.C. 245/06*
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/97

EXTINGUE 3 (TRÊS) CARGOS DE
ENFERMEIRO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
E ALTERA A REFERÊNCIA INICIAL DE
"29" PARA "39".

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam extintos, do Anexo
II, da Lei Complementar nº 02/90 (Plano de cargos e
salários da Administração Direta e Indireta do Município),
do Quadro de Pessoal efetivo do Departamento de Saúde, 3
(três) cargos de Enfermeiro.

Art. 2º - A referência inicial do
cargo de Enfermeiro, do Anexo II, da Lei Complementar nº
02/90, passa a ser "39", com amplitude de referência até
"57".

Art. 3º - Ficam mantidas as demais
disposições relativas aos cargos remanescentes de
"Enfermeiro", do Departamento de Saúde, notadamente no que
tange a escolaridade e jornada diária de 8 (oito) horas de
trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
10 de novembro de 1997.

[Assinatura]
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal